

II FESTIVAL DE MÚSICA DA PARAÍBA

Uma homenagem a Jackson do Pandeiro

EDITAL

O Governo do Estado da Paraíba, através da Rádio Tabajara, da Fundação Espaço Cultural – FUNESC e da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional - SECOM, tornam públicas as normas e os procedimentos para a participação no **II Festival de Música da Paraíba**, a ser realizado entre os dias 18 e 31 de maio de 2019, cujas eliminatórias deverão acontecer nos seguintes locais: Alagoa Grande, Monteiro e a final em João Pessoa, para as quais deverão ser observadas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

I. DO PÚBLICO-ALVO

1. QUEM PODE PARTICIPAR

Artistas comprovadamente residentes na Paraíba, com idade acima de 14 (quatorze) anos e com música autoral inédita.

1.1. Considera-se inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza, seja de forma integral ou parcial. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar e se responsabilizar pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música.

2. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO

De servidores públicos da Rádio Tabajara, da Fundação Espaço Cultural – FUNESC e da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional - SECOM, com grau de parentesco até 1º grau.

II. DA INSCRIÇÃO

As inscrições no Festival ocorrerão no período de **05 de fevereiro a 05 de março de 2019** pelo formulário de inscrições *on-line*, no endereço: festivaldemusica.pb.gov.br.

1. Documentos necessários para a inscrição:

1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido.

Anexos:

1.2. Comprovante de residência atualizado (pdf/jpg).

1.3. Gravação da música devidamente identificada com o nome do artista (mp3).

1.4. Letra da música (pdf/jpg).

1.5. Declaração de música autoral, anexada no formulário de inscrição. No caso de composição em parceria, anexar a declaração conjunta de todos os compositores (pdf/jpg).

1.6. Em caso de menor de 18 (dezoito) anos, declaração de autorização dos pais ou responsáveis (pdf/jpg).

2. Sobre a desclassificação prévia:

2.1. O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.

2.2. Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito.

2.3. O candidato que não cumprir as exigências do Edital, será automaticamente desclassificado.

2.4. Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.

III. DAS CATEGORIAS

Poderão ser inscritos no Festival os mais variados gêneros da música cantada, desde que seja comprovadamente autoral e inédita mediante declaração.

IV. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

1. Será formada uma comissão para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes. Para análise da canção serão convidados 05 (cinco) curadores com notório saber, para seleção de 30 (trinta) canções finalistas e 10 (dez) suplentes, adotando, como critério de seleção a originalidade da música, a criatividade da letra, a melodia e a harmonia.
2. Para julgamento das apresentações e escolha dos classificados, será formada uma comissão composta por 05 (cinco) profissionais com competência técnica musical. Nas duas eliminatórias a comissão será formada por profissionais que atuam na Paraíba, e na final, o júri será formado por jurados vindos de outros Estados.
3. Para cada eliminatória, serão selecionadas 15 (quinze) canções e classificadas 07 (sete) para a final.

V. DOS SELECIONADOS

1. As músicas selecionadas serão divulgadas no site festivaldemusica.pb.gov.br, no dia 28 de março de 2019.
2. O candidato selecionado deverá enviar a letra da música registrada em Cartório, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da divulgação do resultado, através do site festivaldemusica.pb.gov.br. Caso não o faça, a música será automaticamente desclassificada.
3. O prazo para pedido de revisão/recurso é de 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado. O pedido de revisão deve ser feito através do e-mail: festivaldemusica@radiotabajara.pb.gov.br. Pedidos de revisão de canções selecionadas, realizadas após este prazo não serão acatadas pela comissão organizadora.

VI. CRONOGRAMA

1. Inscrição: de 05 de fevereiro a 05 de março de 2019.
2. Divulgação do resultado: 28 de março de 2019.
3. Prazo para recurso: de 29 março a 02 de abril de 2019.
4. Ensaios: 1ª Eliminatória (17 de maio de 2019); 2ª Eliminatória (24 de maio de 2019) e Final (entre 29 e 30 de maio de 2019).
5. Eliminatórias: 18 de maio de 2019, em Alagoa Grande e 25 de maio de 2019, em Monteiro.
6. Final: 31 de maio de 2019, em João Pessoa.

VII. ESTRUTURA

Serão disponibilizados para os participantes: arranjador, banda base, palco, som e iluminação.

VIII. APRESENTAÇÕES

1. A ordem das apresentações nas eliminatórias será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 03 de abril de 2019, às 14h30min, na sede da Rádio Tabajara. A ordem das apresentações na final será feita mediante sorteio, também na rádio Tabajara no dia 28 de maio de 2019, às 14h30min. Ambos serão transmitidos ao vivo no programa Tabajara em Revista.
2. As apresentações acontecerão nas datas e locais abaixo relacionadas:
1ª Eliminatória: no município de Alagoa Grande, dia 18 de maio de 2019.
2ª Eliminatória: no município de Monteiro, dia 25 de maio de 2019.
Finalíssima: no município de João Pessoa, dia 31 de maio de 2019.

IX. PREMIAÇÃO

1. A premiação será oferecida apenas para os participantes da final:
1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Melhor intérprete: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
2. O álbum virtual da final será disponibilizado no *site* do Festival.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O acesso do público às apresentações é livre.
2. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, encargos legais e impostos, contribuições ou outros recolhimentos deverão ser arcadas pelo(s) próprio(s) selecionado(s) inscrito(s). A organização do Festival não se responsabiliza por este custeio.
3. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do Festival.
4. O compositor ou intérprete que não comparecer ao ensaio geral será automaticamente desclassificado, não podendo subir ao palco na noite do evento para defender sua canção.
5. As decisões das comissões técnicas de seleção e avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses.
6. Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas através do site festivaldemusica.pb.gov.br.
7. Finalistas deverão autorizar o uso de imagem e o uso das músicas para gravação e veiculação.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2019.